



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**CHAMADA PÚBLICA 002/2020 – SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA
ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS DE APOIO
TÉCNICO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE
PROJETOS.**

A Secretaria de Educação a Distância da UFRN está com inscrições abertas, no período de 06 a 11 de março de 2020, para formação de cadastro reserva de estudantes dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Engenharia de Produção da UFRN para atuar como bolsistas de apoio técnico.

Carga horária: 20h semanais (no período da manhã e/ou da tarde).

1 Requisitos para participar da seleção

1.1 Ser estudante do curso de Administração, Ciências Contábeis ou Engenharia de Produção da UFRN.

2 Procedimentos de inscrição

2.1 A inscrição será realizada no período de 06 a 11 de março de 2020, por meio do site <www.sedis.ufrn.br/selecoes/>, e o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

- 2.1.1 Histórico acadêmico atualizado (com a nota do IRA);
- 2.1.2 Atestado de matrícula na UFRN.

3 Processo de seleção e resultados

3.1 A seleção será feita por meio de:

- 3.1.1 análise do Índice Acadêmico (IRA).
- 3.1.2 entrevista.

3.2 Os resultados do processo seletivo serão divulgados na página eletrônica da SEDIS, no endereço <www.sedis.ufrn.br>.

4 Atividades desempenhadas

4.1 As atividades que o(a) bolsista de irá desenvolver serão, entre outras:

- 4.1.1 Auxiliar na organização e no registro de dados referentes às pesquisas desenvolvidas por meio dos projetos;

- 4.1.2 Auxiliar nas atividades desenvolvidas pela administração de projetos;
- 4.1.2 Atender ao público interno e externo;
- 4.1.3 Tratar a documentação conforme instrução e procedimentos estabelecidos pela dinâmica do setor de trabalho, bem como organizar arquivos físicos e virtuais;
- 4.1.5 Confeccionar e alimentar planilhas conforme orientação e dados coletados.
- 4.1.6 Efetuar cálculos e análises de acordo com as informações solicitadas;
- 4.1.7 Fazer tramitar e acompanhar prestações de contas de acordo com as diretrizes dos projetos;
- 4.1.8 Dar suporte às atividades gerais inerentes ao setor de administração de projetos.

5 Critérios de avaliação

5.1 A pontuação será atribuída à/ao candidata(o) durante o processo seletivo de acordo com o quadro a seguir.

	Critério	Pontuação	Comprovação
1	Nota do IRA	0 a 10 pontos	Histórico acadêmico
2	Entrevista	0 a 10 pontos atribuídos ao desempenho na entrevista	

5.2 A nota final do(a) candidato(a) será o resultado da média simples entre a soma do item 1 com o item 2, conforme fórmula a seguir:

$$\frac{(\text{Nota 1} + \text{Nota 2})}{2}$$

5.3 São critérios de desempate, sucessivamente:

- 5.4.1 Maior pontuação no critério de número 2;
- 5.4.2 Maior idade, considerando ano, mês e dia.

6 Cronograma do processo

Inscrições	06/03 a 11/03/2020
Resultado da classificação da análise do Índice Acadêmico	12/03/2020
Recurso contra o resultado da análise do Índice Acadêmico	13/03/2020
Entrevista	16/03/2020
Resultado da Entrevista	16/03/2020
Recurso contra o resultado da Entrevista	17/03/2020
Divulgação da classificação final	18/03/2020

7 Disposições gerais:

7.1 A seleção visa à formação de cadastro de reserva.

7.2 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

7.3 A bolsa não gera vínculo empregatício do(a) candidato(a) admitido(a) com a SEDIS/UFRN.

Natal/RN, 05 de março de 2020.

MARIA CARMEM FREIRE DIÓGENES RÊGO

Secretária de Educação a Distância da UFRN